

DECRETO Nº 37.835 DE 02/04/2020.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS  
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
NO DIA 09 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.740, de 16/03/2020 que decreta  
situação de emergência de saúde pública no Município de Aracruz,  
decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas para  
contenção e enfrentamento;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de  
2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no  
Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e  
administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e  
agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente, decretado ponto facultativo nos órgãos da  
Administração Pública Municipal do Poder Executivo no dia 09 de abril de 2020  
(quinta-feira), em virtude das tradições culturais da Semana Santa.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades  
que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou  
regime de escala, em especial os servidores públicos requisitados para atender  
demandas relacionadas a prevenção e combate ao COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Abril de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal